# LEI Nº 1.970 DE 10 DE ABRIL DE 2013

**"Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Será realizada em toda a rede pública municipal de saúde a "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata", com duração de 01 (uma) semana a partir do dia 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer).

**Art. 2º** A organização e implementação da "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata" ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata" deverá compreender as seguintes atividades:

a) disponibilização à população masculina, com idade superior a 50 (cinquenta) anos, de exames gratuitos para prevenção ao Câncer de Próstata correspondente a exames de toque retal e teste de PSA (Antígeno Prostático Específico);

b) promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal;

c) celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre o câncer de Próstata e as formas de combate e prevenção;

d) realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a Secretaria de Saúde do Estado do Acre e com o Ministério da Saúde, para a efetivação dos objetivos desta Lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**
Prefeito de Rio Branco